

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Educação



Ofício Circular nº 260/2022- **GESTOR EM REDE/SEDUC**

Recife, 28 de dezembro de 2022.

ASSUNTO: Procedimentos para solicitações de autorizações de exercícios acumulativos (acumulações) durante o **Ano Letivo/Exercício 2023**

GESTORES(AS) E COORDENADORES(AS) DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE E CHEFIAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEDUC

Pelo presente, informamos a V.Sas. os procedimentos para solicitações de autorizações de exercícios acumulativos (acumulações) durante o **Ano Letivo/Exercício 2023**, conforme orientações anexas.

Solicitamos colaboração com ampla divulgação deste Ofício Circular para que todos(as) os(as) servidores(as) integrantes do Grupo Ocupacional Magistério tenham ciência dos procedimentos estabelecidos.

Renovo, na oportunidade, expressões de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

EDNALDO ALVES DE MOURA JÚNIOR
Secretário Executivo de Administração e Finanças

ACUMULAÇÕES 2023 – ORIENTAÇÕES

ACUMULAÇÃO EM REGÊNCIA REGULAR

No que diz respeito à **ACUMULAÇÃO EM REGÊNCIA**, as Unidades Educacionais deverão encaminhar, no período de 02 a 13 de janeiro de 2023, Ofício Padrão (disponível no Portal da Educação, no ambiente Gestão de Pessoas), com indicação do **início de exercício em 03 de fevereiro de 2023**, bem como do término, conforme a necessidade da substituição.

Ressaltamos que o Ofício Padrão para solicitação de autorização de exercício acumulativo em turma de Educação Infantil e Anos Iniciais deverá indicar, ainda: ano de ensino, turma e turno; bem como assinalar o motivo: cadeira vaga ou substituição em Licença para Tratamento de Saúde, Licença Prêmio e etc, citando e anexando o documento comprovando o afastamento.

Por sua vez, o Ofício Padrão para solicitação de autorização de exercício acumulativo em turma de Anos Finais deverá indicar, além do ano, turma e turno, carga horária e componente curricular a ser concedido e assinalar também o motivo da solicitação.

Para protocolização dos pedidos, o Ofício Padrão deverá ser digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico do Setor de Controle de Pessoal – SCP (abaixo indicado), responsável pela regional da unidade, descritos também no Manual para Ofícios também disponível para download no Portal da Educação.

Destacamos que as solicitações só poderão ser analisadas e solicitadas as acumulações com o envio do quadro de turmas atualizados para o ano de 2023, pelas Unidades Escolares.

É indispensável aguardar o resultado das análises com pronunciamento de DEFERIMENTO prévio da SEDUC, via e-mail SCP, para que o(a) servidor(a) seja orientado(a) pela chefia imediata a **iniciar o exercício em 03 de fevereiro de 2023**.

scpiniciaisregional1@educ.rec.br

scpiniciaisregional2@educ.rec.br

scpiniciaisregional3@educ.rec.br

scpiniciaisregional4@educ.rec.br

scpfinaisregional1@educ.rec.br

scpfinaisregional2@educ.rec.br

scpfinaisregional3@educ.rec.br

scpfinaisregional4@educ.rec.br

ACUMULAÇÃO EM REGÊNCIA AEE

As Unidades Educacionais deverão encaminhar, no período de 02 a 13 de janeiro de 2023, Ofício próprio da Unidade, solicitando **ACUMULAÇÃO EM AEE**, com os dados do professor para acumulação (nome, matrícula, turno) com indicação do **início de exercício em 03 de fevereiro de 2023**, bem como do término, conforme a necessidade da substituição.

Tal solicitação deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico da Divisão de Pessoal (dpgabinete@educ.rec.br), e aguardar a confirmação do deferimento por parte da DP ou SCP Anos Iniciais, para o início do exercício.

A análise será realizada junto a GEE no que diz respeito ao número de alunos com deficiência, titulação do professor e turno solicitado.

ACUMULAÇÃO EM FUNÇÃO TÉCNICO- PEDAGÓGICA

Para solicitação de **ACUMULAÇÃO EM FUNÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA (FTP)**, durante o Exercício 2023, deverá ocorrer envio de Ofício da Unidade Escolar ou Unidade Administrativa ao endereço eletrônico da Divisão de Pessoal (dpgabinete@educ.rec.br) no período de 01 a 10 de fevereiro de 2023.

Nestes casos, o Ofício de solicitação deverá indicar **o início de exercício em 01 de março de 2023**, bem como o término, conforme a necessidade da substituição, sendo também necessário aguardar conclusão das análises com resposta oficial de DEFERIMENTO prévio da SEDUC, via e-mail institucional da DP ou da SCP FTP, para o início do exercício acumulativo.

OBSERVAÇÕES:

1. Esclarecemos que será indispensável aguardar comunicação de DEFERIMENTO prévio por parte da SEDUC, via SCP ou DP, antes de orientação para início do exercício acumulativo em regência ou função técnico-pedagógica.

2. Após DEFERIMENTO e publicação de Portaria autorizativa em Diário Oficial do Município, a cessação do exercício dar-se-á nas seguintes situações*:

- a) data imediatamente após prazo autorizado em Portaria de concessão;
- b) mediante solicitação de cessação, via Ofício digitalizado da Unidade Escolar ou Administrativa encaminhado ao SCP competente, a DP ou à GGGP;
- c) expresse interesse do(a) servidor(a) interessado(a), via requerimento individual; e
- d) em casos de afastamento da atividade laborativa superior a 30 (trinta) dias consecutivos.

*Situações excepcionais, não contempladas neste Ofício Circular, serão objeto de análise e deliberação pela SEDUC.

3. Dúvidas poderão ser sanadas em contato junto à Divisão de Pessoal por intermédio dos números: 3355-5977

Atenciosamente,

EDNALDO ALVES DE MOURA JÚNIOR
Secretário Executivo de Administração e Finanças